



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO IOLANDO - GAB. 21



PARECER Nº

, DE 2020

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 116/20 que "Concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor Desembargador Bruno Franco Lacerda Martins.

AUTOR: Deputado EDUARDO PEDROA

RELATOR: Deputado IOLANDO ALMEIDA

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Decreto Legislativo nº 116/2020, que "Concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor Desembargador **Bruno Franco Lacerda Martins**"

Em sua justificativa, o nobre Autor realça as realizações do homenageado em âmbito de sua vida pública e privada, especialmente, com larga experiência na área do direito eleitoral, tendo o homenageado assumido o cargo de Desembargador Eleitoral substituto junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE-DF.

A proposição não recebeu emendas durante o prazo regimental, tendo sido aprovada anteriormente na Comissão de Assuntos Sociais.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos regimentais, art. 65, inciso I, alínea "L", compete à Comissão de Assuntos Sociais - CAS, analisar e proferir parecer sobre o mérito de matérias relacionadas à "concessão de título de cidadão honorário e benemérito".

Remetidos também ao Regimento Interno desta Casa, encontramos no caput do art. 141 e parágrafo único, que, *in verbis*:

"Art. 141. Os projetos de resolução e de decreto legislativo destinam-se a dispor de matérias de competência privativa da Câmara Legislativa para as quais não se exige a sanção do Governador".

"Parágrafo único. As matérias de interesse interno da Câmara Legislativa serão reguladas por resolução e as demais, por decreto legislativo".

O homenageado a quem pretende-se agraciar com o título cumpre os requisitos trazidos pela Resolução nº 250/2011 de 29 de agosto de 2011 que "Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão (a) Honorário (a) e de Cidadão (a) Benemérito de Brasília" como relatado a seguir:

"Art. 3º O indicado ao título de Cidadão Benemérito de Brasília deverá satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:

I – ter nascido no Distrito Federal;

II – residir no Distrito Federal;

III – ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal;

IV – ser pessoa de notório reconhecimento público;

V – possuir idoneidade moral e reputação ilibada.

Parágrafo único. A proposição deverá vir acompanhada de currículo ou de histórico com a trajetória do homenageado".

A proposição em análise, como acima explanado, visa conceder o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor **Bruno Franco Lacerda Martins**.

No seu âmbito de competência, esta Comissão, considera meritória e louvável, o título de Cidadão Benemérito de Brasília ao homenageado. Noutro giro, acreditamos que a proposição apresenta qualificações necessárias a uma iniciativa coerente com os critérios da oportunidade técnica e de relevância social.

Sob os critérios desta Comissão de Assuntos Sociais, somos, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Decreto Legislativo nº 116/2020**, de autoria do nobre deputado Eduardo Pedrosa, por tratar-se de justa e honrosa homenagem a um ilustre cidadão desta cidade.

DEPUTADO IOLANDO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Deputado(a) Distrital**, em 07/12/2020, às 16:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0282817** Código CRC: **AAE2899C**.

00001-00030762/2020-64

0282817v2